



RESUMO DA ACTA Nº 12/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO DE 2010

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- Secretário/a:-----

-----Dr.º Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas.-----

----- FALTAS -----

-----Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar fora de Mangualde num congresso da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), em representação da Câmara Municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a sua falta foi considerada justificada.-----

-----Faltou igualmente a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, não tendo sido apresentada qualquer justificação.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MAIO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 593.148,99 € (quinhentos e noventa e três mil cento e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos);-----



-----Operações não Orçamentais: 336.983,07 € (trezentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e três euros e sete cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Procedimentos concursais para a admissão de trabalhadores para a autarquia – Publicação dos respectivos anúncios nos jornais locais; -----

----- Considerações feitas no âmbito da organização do Dia Mundial da Criança; -----

----- Substituições de plantas naturais por tapete de plástico a imitar relva na Avenida Conde D. Henrique – Pretender tornar a cidade mais atractiva, não sendo possível colocar relva natural tendo em conta os requisitos necessários à respectiva manutenção; -----

----- Obras do Centro Escolar na Escola Ana Castro Osório – Dentro de semanas irão iniciar-se e desenvolver-se rapidamente; -----

----- Eventual encerramento das Escolas do Ensino Básico com menos de 21 alunos, no concelho de Mangualde – Informação disponível na acta do Conselho Municipal de Educação, sendo que este processo está a ser acompanhado de perto pela Câmara Municipal; -----

----- Critério adoptado pelos serviços da Câmara Municipal no âmbito do convite enviado às escolas para participarem nas comemorações do Dia Mundial da Criança; -----

----- Unidade de Saúde Familiar – A obra está a ser efectuada por administração directa; -----

----- Novo espaço para a realização de eventos junto à Avenida Conde D. Henrique – Situação experimental que, se não resultar, será estudada outra alternativa/solução. -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS -----

-----ARREMATACÃO, EM HASTA PÚBLICA, DA CONCESSÃO DA LOJA N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE-----

-----No final da hasta pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, concessionar/arrendar a loja n.º 5, do Mercado Municipal de Mangualde a Ana Paula Silva Correia, empresária em nome individual, com sede na Rua 1.º de Maio – n.º 13, loja 4, freguesia e concelho de Mangualde, contribuinte fiscal número 199 603 219, pelo valor mensal de 295,49 € (duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), devendo esta proceder em conformidade com as condições constantes do referido edital de publicitação da presente hasta pública. -----

-----ADESÃO À INICIATIVA “MOSTRA O CARTÃO VERMELHO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – PROCESSO S-9 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora Dr.^a Maria José Coelho referente à adesão da Câmara Municipal de Mangualde à iniciativa “Mostra o Cartão Vermelho à Violência Doméstica”. -----

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2010 / PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira alteração às Grandes Opções do Plano para o ano 2010 / Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- TERCEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO-----

----- Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira alteração ao Orçamento para o ano de 2010, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTOS E EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS DO MUNICÍPIO / HABITAÇÃO SOCIAL – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI -----

----- Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, o qual se encontra em vigor por força da alínea f), do n.º 1, do art.º 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e ainda de acordo com os artigos 36.º e 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar permitido pela escolha do procedimento para a empreitada designada em epígrafe, nomeadamente o concurso público, nos termos da alínea b), do art.º 19.º, do referido CCP, aprovar a constituição do júri do concurso nos termos do n.º1, do art.º 67.º, do mesmo diploma legal e ainda aprovar o respectivo programa do procedimento e caderno de encargos.-----



----- **REABILITAÇÃO DA E. M. 645 ENTRE O C. M. 1450 E A E. N. 329-2 – RELATÓRIO FINAL**
----- **– PROCESSO Z-2/263**-----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Fernandes e de acordo com o relatório final elaborado pelo referido Júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir o concorrente, Visovias, Ld.^a, conforme o estipulado na alínea o), do n.º 2, do art.º 146.º do CCP, sendo que a respectiva fundamentação se encontra descrita no referido relatório preliminar elaborado no âmbito deste processo, e adjudicar a presente empreitada ao concorrente Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Ld.^a, pelo valor de 275.922,83 € (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----**ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA AVENIDA SENHORA DO CASTELO AO LARGO DO ROSSIO – PROCESSO Z-2/159**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Tecnovia, S.A.-----

----- **Auto de restituição de caução n.º 13/01/2010**-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 13/01/2010, no valor de 13.380,70 € (treze mil trezentos e oitenta euros e setenta cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa Tecnovia, S.A.-----

----- **LIGAÇÃO ENTRE OS LOTEAMENTOS URBANOS DA AZURPRÉDIOS E MANUEL S. M. AZEVEDO – PROCESSO Z-2/166**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa AxB – Engenharia e Construções, Ld.^a. -----

-----**Auto de restituição de caução n.º 14/01/2010**-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 14/01/2010, no valor de 567,14 € (quinhentos e sessenta e sete euros e catorze cêntimos), referente à obra designada em epígrafe e adjudicada à empresa AxB – Engenharia e Construções, Ld.^a.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE CERTIDÃO REFERENTE À APROVAÇÃO DE PROJECTO -----

-----Associação Cultural, Recreativa e Social da Cunha Alta – Processo n.º 73/2004 -----

-----De acordo com a informação emitida pela responsável da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Associação Cultural, Recreativa e Social da Cunha Alta do pagamento de taxa pela emissão de certidão referente à aprovação do projecto a que respeita o processo de obras n.º 73/2004. -----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS EM SEDE DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DEC.-LEI N.º 249/2009, DE 23 DE SETEMBRO -----

-----Sogrape Vinhos, S.A.-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado à votação, a Câmara Municipal deliberou propor a redução em 0,1% da taxa de IMI a aplicar à empresa Sogrape Vinhos, S.A., no âmbito dos benefícios fiscais estabelecidos pelo Dec.-Lei n.º 249/2009, de 23 de Setembro, devendo a Assembleia Municipal pronunciar-se sobre esta proposta, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes, justificando que a respectiva abstenção não tem a ver com a aprovação da redução proposta mas com o valor reduzido da mesma, porquanto entendem que deveria ser uma taxa superior, conforme constante da declaração anteriormente efectuada. -----

-----Votaram favor os restantes senhores Vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO -----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números três mil quatrocentos e dezassete a três mil setecentos e sessenta e três, no montante de 1.025.811,44 € (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e onze euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTA DO PRESIDENTE-----

-----CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA MUNICIPAL – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA-----

-----Terminada a análise a discussão desta matéria, a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 8.º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com a alínea l), do n.º 2, do art.º 53.º, e com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou submeter a presente proposta referente à criação desta empresa municipal à autorização da Assembleia Municipal, devendo igualmente apreciar os respectivos estudos técnicos e projecto de estatutos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes, porquanto discordam do conceito de empresas municipais no âmbito da educação, ou seja, têm um conceito diferente de gestão, tal como haviam anteriormente referido durante a discussão desta matéria.-----

-----Votaram favor os restantes senhores Vereadores, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos.-----